



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.379, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Lambari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Marcelo Giovani de Sousa, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde Mental.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Lambari tendo como tema: *“A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”* e eixo principal *“Fortalecer e garantir Políticas Públicas: O SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”*.

**Artigo 2º.** A Conferência será realizada no dia 07 de abril de 2022 nos horário das 13hs às 16hs na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lambari.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 4º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.376, de 24 de março de 2022.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de março de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa  
Prefeito Municipal

Hugo Carlos Rodrigues  
Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: 30 / 03 / 2022